

Lei N ° 1.097, de 20 de Maio de 1998.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó – SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Codó, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Codó, autorizado a alienar os bens móveis inservíveis para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó – SAAE, a seguir relacionados:

- I) - 01 (um) Caminhão Ford, F-4000, ano 1984, placa CZ3525-MA;
- II) - 01 (um) Moto Honda Taday, CG125, ano 1992, placa HON 4295-MA;
- III) - 03 (três) Motores a diesel (B-9,NS-75 e Montegonery);
- IV) - 05 (cinco) Carcaças de Bombas.

Art. 2º - A verba arrecadada com a alienação dos bens discriminados no artigo anterior será revertida em favor em Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó para a aquisição de novos equipamentos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, de 20 de Maio de 1998.

Ricardo Antonio Archer
(Prefeito Municipal de Codó)